



**TERMO DE CONTRATO N°
70/2024**

**DISPENSA 90049/2024
HMAM (160020)**

**EMPRESA: JJ
NAVEGAÇÃO LTDA**

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	NE 120 (cumulativo)	
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.012017/2024-84		DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90049/2024	
		FEV: 114/224.	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS		ANO: 2024	
INTERESSADO: H Mil A Manaus NOVA NE: 122			
ASSUNTO: Aquisição de material QR			
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

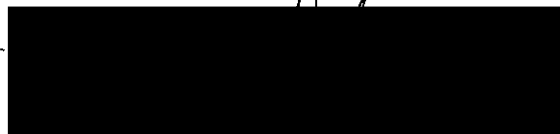
MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.012017/2024-84, que trata da realização de Processo de Dispensa Eletrônica - 90049/2024, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Setor de Aproveitamento do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|--|-------------------|
| 1. Termo de autuação..... | Folha nº <u>1</u> |
| 2. DIEx nº 116-APROV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO | Folha nº <u>2</u> |
| 3. Nota de Crédito | Folha nº <u>4</u> |
| 4. Certidões..... | Folha nº <u>5</u> |
| 5. Notas de Empenho | Folha nº <u>8</u> |

Manaus-AM, 08 de outubro de 2024.



Aprovisionador do H Mil A Manaus



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 116- APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.012017/2024-84

Manaus, AM, 08 de outubro de 2024

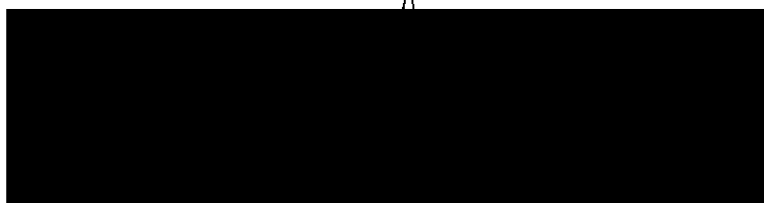
Do Chefe do Aprovisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), com o respectivo recurso e destino:

a. Especificação do Item:

Nr Orde m	Nr Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtde	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2	IOGURTE: Bebida Láctea fermentada com preparado de frutas 510g	BANDEJA	1000	4,75	4.750,00
TOTAL R\$						R\$ 4.750,00

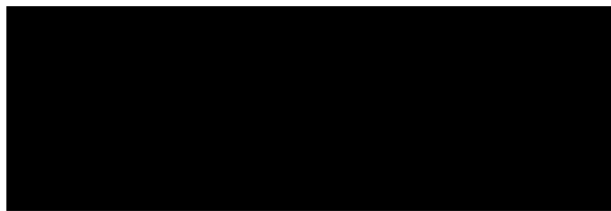
- b. Finalidade: Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aprovisionamento.
- c. Tipo de Empenho: Global
- d. Empresa: 22.596.013/0001-08 – JJ Navegação LTDA.



Aprovisionador do H Mil A Manaus

Ciente:

- submeto a presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.



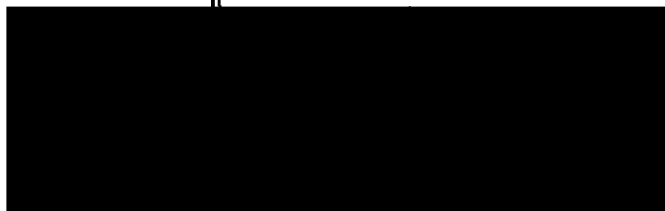
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: **Dispensa eletrônica 90049 – 2024 - UASG 160020.**
3. Para fins do Art.75,II, da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e Subitem 07 – **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
				33.90.30		

4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

23/09/24 11:09

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 10Set24 VALORIZACAO : 10Set24 NUMERO : 2024NC420216

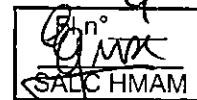
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

(060012-HMAM)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 3ª PRV NOV2024-FEV2025(OBS REGRAS BT30.41
0-01).R\$5,45.22D.03M.441H.SALDO NA PRV:RP,92;NEALIQ138500,74;DSPN,10;TRNF-4360
,00;ADNT,00.EMPH ATÉ 30 NOV 24.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	121.517,74

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 10Set24 14:10



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.596.013/0001-08 DUNS®: 903983746
Razão Social: J J NAVEGACAO LTDA
Nome Fantasia: JMN CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
☒ Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

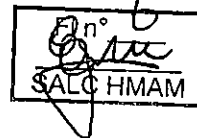
Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/10/2024
Receita Municipal	Validade:	10/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2024 11:16:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J J NAVEGACAO LTDA**
CNPJ: **22.596.013/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/10/2024 às 11:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.596.013/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6705.3ECB.DE79.E003 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data e hora da consulta: 18/10/2024 10:54

Usuário: ***.656.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2024	NE	120

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/10/2024	Ordinário	64581012017202484	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.596.013/0001-08	J J NAVEGACAO LTDA	69050-055
Endereço	CEP	
DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA 811 EDIF SKYE PLAT 6 SL 608 CHAPADA	69050-055	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 992152016

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
39	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

339030.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
DIEX Nº 116-APROV, DE 08 OUT 24 * DISPENSA 90049/2024
2024NC420216-COEX/GESTOR, DE 10 SET 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002006900492024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 18/10/2024 10:54
Usuário: ***.656.682-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR COM SABOR, COMPONENTES COM POLPAOU PEDACOS DE FRUTA	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/10/2024	Inclusão	1.000,00000	4,7500	4.750,00
09/10/2024	Anulação	1.000,00000	4,7500	4.750,00

Assinaturas

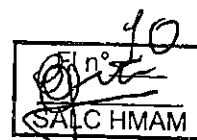
Ordenador de Despesa

***.267.540-**

10/10/2024 15:07:36

Responsável pela Nota de Empenho

09/10/2024 14:26:06



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Empenho 2024NE000120 alterado de ordinário para global, tendo em vista ser um item altamente perecível demandando entregas parceladas, por ordem do Fiscal Administrativo.

CHEFE DA SALC



Data e hora da consulta: 18/10/2024 10:53

Usuário: ***.656.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2024	NE	122

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/10/2024	Global	64581012017202484	0,0000	4.750,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.596.013/0001-08	J J NAVEGACAO LTDA	69050-055
Endereço	UF	Telefone
DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA 811 EDIF SKYE PLAT 6 SL 608 CHAPADA	AM	92 992152016
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 992152016

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
39	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

339030.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
DIEX Nº 116-APROV, DE 08 OUT 24 * DISPENSA 90049/2024, CONTRATO 114/2024
2024NC420216-COEX/GESTOR, DE 10 SET 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002006900492024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 18/10/2024 10:53

Usuário: ***.656.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.750,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR COM SABOR, COMPONENTES COM POLPAOU PEDACOS DE FRUTA	4.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/10/2024	Inclusão	1.000,00000	4,7500	4.750,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.267.540-**

10/10/2024 15:07:36

Responsável pela Nota de Empenho

***.305.647-**

09/10/2024 14:26:06



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 13
P

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200659236

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: J J NAVEGACAO LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2400127970

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

27 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1678726 em 27/09/2024 da Empresa J J NAVEGACAO LTDA EPP, CNPJ 22596013000108 e protocolo 240551150 - 27/09/2024. Autenticação: F153522128CDAECC8362FC92AA2FC89FCF0557A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.115-0 e o código de segurança TdtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 14

Φ

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/055.115-0	AMP2400127970	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	27/09/2024

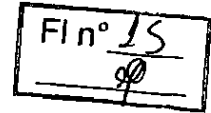
Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1678726 em 27/09/2024 da Empresa J J NAVEGACAO LTDA EPP, CNPJ 22596013000108 e protocolo 240551150 - 27/09/2024. Autenticação: F153522128CDAECC8362FC92AA2FC89FCF0557A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.115-0 e o código de segurança TdtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J J NAVEGAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:



denominada J J NAVEGAÇÃO LTDA, s/o - Conjunto Rio Aragua - Campesina - Manaus/AM - CEP 69036-310 e

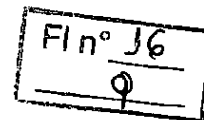
Único sócio da SOCIEDADE EMPRESÁRIA denominada J J NAVEGAÇÃO LTDA, estabelecida nesta cidade, sito à Rua Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 – Edifício Sky Platinum Office – andar 6 – Sala 608 – Chapada – Manaus/AM – CEP 69050-055, inscrita no CNPJ sob o nº 22.596.013/0001-08, registrada na JUCEA sob o NIRE 13200659236 em 08/06/2015, RESOLVE de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato como segue:

I – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES – OBJETO SOCIAL

A partir deste ato as atividades serão:

TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE
MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALACAO ELETRICA
MANUTENCAO ELETRICA
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS





COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS

COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE

COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES

COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS

COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO

COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NAO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)

COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

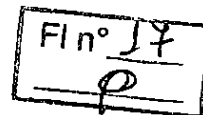
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1678726 em 27/09/2024 da Empresa J J NAVEGACAO LTDA EPP, CNPJ 22596013000108 e protocolo 240551150 - 27/09/2024. Autenticação: F153522128CDAECC8362FC92AA2FC89FCF0557A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.115-0 e o código de segurança TdR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Márcia Lopes Perez, Secretária-Geral.

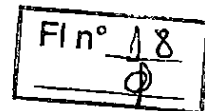


COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) (ACIMA DE 99.840 KG)
COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
ALUGUEL DE ANDAIMES
AGENCIAS DE VIAGENS
OPERADORES TURISTICOS
SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
MANUTENCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEBIDAS E FUMO
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MEDICAMENTOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COM ATACADISTA DE FRUTAS VERDURAS RAIZES TUBERCULOS HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO GERAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1678726 em 27/09/2024 da Empresa J J NAVEGACAO LTDA EPP, CNPJ 22596013000108 e protocolo 240551150 - 27/09/2024. Autenticação: F153522128CDAECC8362FC92AA2FC89FCF0557A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.115-0 e o código de segurança TdtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Márcia Lopes Perez, Secretária-Geral



COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DD EMBALAGENS
COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

- I. Tendo em vista as deliberações acima, o contrato social, neste ato consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, abaixo-assinado:

[Redacted]
denominado a Rua Manoel Ortiz, 64 - Conjunto Rio Xingu - Compensa - Manaus/AM - CEP 69036-310

Único sócio da SOCIEDADE EMPRESÁRIA denominada **J J NAVEGAÇÃO LTDA**, estabelecida nesta cidade, sito à Rua Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - Edifício Sky Platinum Office - andar 6 - Sala 608 - Chapada - Manaus/AM - CEP 69050-055, inscrita no CNPJ sob o nº 22.596.013/0001-08, registrada na JUCEA sob o NIRE 13200659236 em 08/06/2015, consolidam seu contrato social como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

A Sociedade tem como razão social **J J NAVEGAÇÃO LTDA**, estabelecida nesta cidade sito à Rua Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - Edifício Sky Platinum Office - andar 6 - Sala 608 - Chapada - Manaus/AM - CEP 69050-055

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL,
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E
BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA
USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE
MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS
FLUTUANTES
INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1678726 em 27/09/2024 da Empresa J J NAVEGACAO LTDA EPP, CNPJ 22596013000108 e protocolo 240551150 - 27/09/2024. Autenticação: F153522128CDAECC8362FC92AA2FC89FCF0557A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.115-0 e o código de segurança TdR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALACAO ELETRICA
MANUTENCAO ELETRICA
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES
COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO
COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1678726 em 27/09/2024 da Empresa J J NAVEGACAO LTDA EPP, CNPJ 22596013000108 e protocolo 240551150 - 27/09/2024. Autenticação: F153522128CDAECC8362FC92AA2FC89FCF0557A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.115-0 e o código de segurança TdtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Márcia Lopes Perez, Secretária-Geral

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NAO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)
COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) (ACIMA DE 99.840 KG)
COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1678726 em 27/09/2024 da Empresa J J NAVEGACAO LTDA EPP, CNPJ 22596013000108 e protocolo 240551150 - 27/09/2024. Autenticação: F153522128CDAECC8362FC92AA2FC89FCF0557A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.115-0 e o código de segurança TdtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Márcia Lopes Perez, Secretária-Geral

TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS
 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 LOCAÇÃO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA
 FINS RECREATIVOS
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO
 SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 ALUGUEL DE ANDAIMES
 AGENCIAS DE VIAGENS
 OPERADORES TURISTICOS
 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE
 APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
 DOMISSANITARIOS
 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 MANUTENCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COME DE
 PRODUTOS ALIMENTICIOS BEBIDAS E FUMO
 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE
 MEDICAMENTOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM EM
 PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COM ATACADISTA DE FRUTAS VERDURAS RAIZES TUBERCULOS
 HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
 COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
 COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
 COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE
 FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
 COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS
 ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE
 PAPELARIA
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO
 PESSOAL E DOMESTICO
 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO
 PESSOAL E DOMESTICO
 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
 COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO
 GERAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
 COMERCIO ATACADISTA DD EMBALAGENS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1678726 em 27/09/2024 da Empresa J J NAVEGACAO LTDA EPP, CNPJ 22596013000108 e protocolo 240551150 - 27/09/2024. Autenticação: F153522128CDAECC8362FC92AA2FC89FCF0557A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.115-0 e o código de segurança TdtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

**COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE**

A sociedade iniciou suas atividades em 08/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente e legal do país e o restante de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), com a aquisição do bem descrito abaixo, dividido em 3.400.000 (Três milhões e quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

1 – LOTE 23 – GLEBA 03 – IMÓVEL EPHIGÊNIO FERRERA DE SALES, KM 27 – BR 174 – CEP 69023-170, situado no município de Manaus/AM, tem área de 18,9753 ha (dezoito hectares, noventa e sete ares e cinquenta e três centiares) de terreno sem área edificada de acordo com as informações registradas no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóvel, matrícula nº 5916 e pela tabela da Procuradoria Geral do Município (PGM), órgão regulador de preços por metro quadrado, que determina o valor de áreas, tem-se o valor de R\$3.100.000,00 (Tres milhões e cem mil reais). Cadastrado no INCRA sob o nº 027073038156-2 e na Receita Federal do Brasil com o NIRF sob o nº 5397098-5.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ BEZERRA GUEDES	100%	3.400.000	3.400.000,00
TOTAL	100%	3.400.000	3.400.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº



123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, o a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Manaus - AM, 26 de setembro de 2024.


Sócio/Administrador



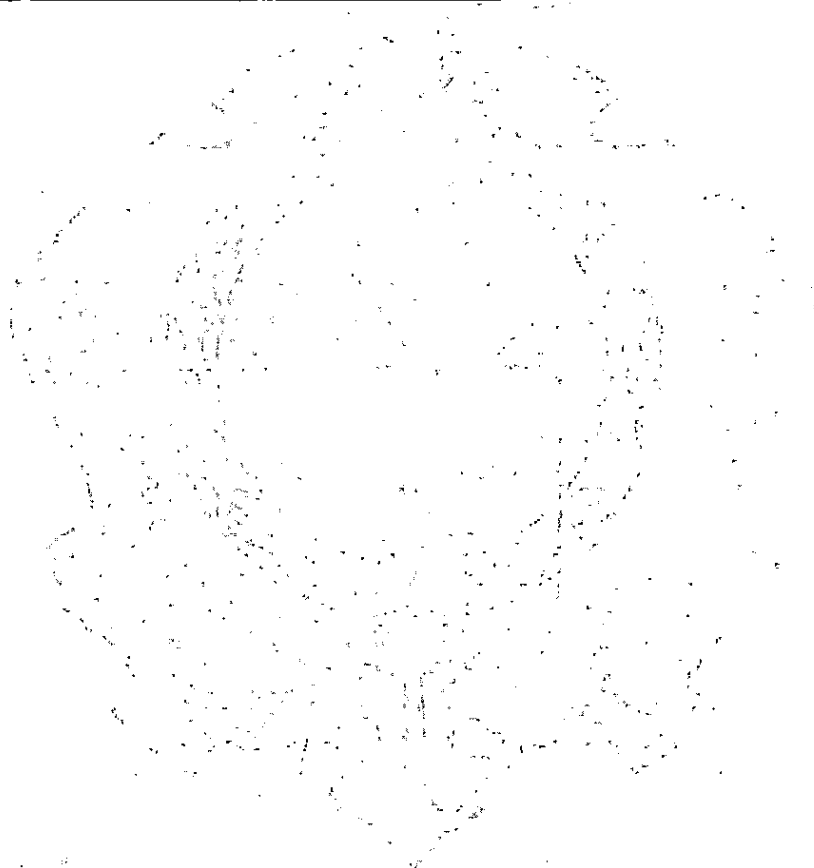
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/055.115-0	AMP2400127970	27/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
	Data Assinatura
	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas. gov.br 	



Junta Comercial do Estado do Amazonas

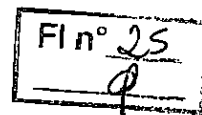


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1678726 em 27/09/2024 da Empresa J J NAVEGACAO LTDA EPP, CNPJ 22596013000108 e protocolo 240551150 - 27/09/2024. Autenticação: F153522128CDAECC8362FC92AA2FC89FCF0557A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.115-0 e o código de segurança TdtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

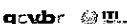


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J J NAVEGACAO LTDA EPP, de CNPJ 22.596.013/0001-08 e protocolado sob o número 24/055.115-0 em 27/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1678726, em 27/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
[Redacted]	Data Assinatura
	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 	

Documento Principal

Assinante(s)	
[Redacted]	Data Assinatura
	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2024, às 16:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/055.115-0.



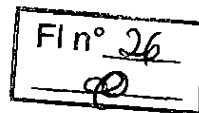
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1678726 em 27/09/2024 da Empresa J J NAVEGACAO LTDA EPP, CNPJ 22596013000108 e protocolo 240551150 - 27/09/2024. Autenticação: F153522128CDAECC8362FC92AA2FC89FCF0557A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.115-0 e o código de segurança TdtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome



Manaus, sexta-feira, 27 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1678726 em 27/09/2024 da Empresa J J NAVEGACAO LTDA EPP, CNPJ 22596013000108 e protocolo 240551150 - 27/09/2024. Autenticação: F153522128CDAECC8362FC92AA2FC89FCF0557A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.115-0 e o código de segurança TdtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral

SERPRO / SENATRAN

2 a 1a. Insere o Sobrenome e Nome e o Sufixo e Apêndice - Primeiro Habilitação/Primeiro Driver License - Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento e Data and Place of Birth (DD/MM/AAAA) - Lugar e Local de Nascimento - 4. Data de Emissão/Issuing Date (DD/MM/AAAA) - Fecha de Emissão - 5a. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação/Driver License Class - Categoria de Permisões de Condutor - Nacionalidade e Nacionalidade/Nationality - 6a. Documento de Identificação - Autarquia Emissora - 45 - CPF - 5. Número de Registro da CDM - Other License Number / Número do Permite de Conducir - 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permisões de Condutor - Nacionalidade e Nacionalidade/Nationality - 8. Citação/Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA020975843<608<<<<<<<<<<
6804255M2511177BRA<<<<<<<<<<8
JOSE<<BEZERRA<GUEDES<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.596.013/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J J NAVEGACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMN CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA	NÚMERO 811	COMPLEMENTO EDIF SKYE PLATINUM OFFICE ANDAR 6 SALA 608
---	---------------	--

CEP 69.050-055	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEBEZERRA869@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9215-2016
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.596.013/0001-08
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
08/06/2015NOME EMPRESARIAL
J J NAVEGACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV DR. THEOMARIO PINTO DA COSTANÚMERO
811COMPLEMENTO
EDIF SKYE PLATINUM OFFICE ANDAR 6
SALA 608CEP
69.050-055BAIRRO/DISTRITO
CHAPADAMUNICÍPIO
MANAUSUF
AMENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSEBEZERRA869@GMAIL.COMTELEFONE
(92) 9215-2016ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2024 às 11:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl n° 30

4

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.596.013/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J J NAVEGACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA

NÚMERO
811

COMPLEMENTO
EDIF SKYE PLATINUM OFFICE ANDAR 6
SALA 608

CEP
69.050-055

BAIRRO/DISTRITO
CHAPADA

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSEBEZERRA869@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9215-2016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2024 às 11:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.596.013/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J J NAVEGACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA	NÚMERO 811	COMPLEMENTO EDIF SKYE PLATINUM OFFICE ANDAR 6 SALA 608
---	---------------	--

CEP 69.050-055	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEBEZERRA869@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9215-2016
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2024 às 11:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.596.013/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J J NAVEGACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA	NÚMERO 811	COMPLEMENTO EDIF SKYE PLATINUM OFFICEANDAR 6 SALA 608
---	---------------	---

CEP 69.050-055	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEBEZERRA869@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9215-2016
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015
-----------------------------	--

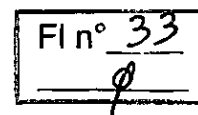
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2024 às 11:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2024 12:40:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J J NAVEGACAO LTDA**
CNPJ: **22.596.013/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

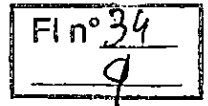
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.596.013/0001-08 DUNS@: 903983746
Razão Social: J J NAVEGACAO LTDA
Nome Fantasia: JMN CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2024
Receita Municipal	Validade:	10/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

(Processo Administrativo nº 64581.012017/2024-84)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A
EMPRESA JJ NAVEGAÇÃO LTDA**

A União, por intermédio do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado pelo Coronel [REDACTED], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JJ NAVEGAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.596.013/0001-08, Av. Dr. Theomário Pinto da Costa, 811. Chapada - Manaus - AM CEP 69050-055, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.012017/2024-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90049/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de é a Eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR), em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	IOGURTE: Bebida Láctea fermentada com preparo de frutas 510g	446704	BANDEJA	1000	4,75	4.750,00
VALOR ESTIMADO						R\$ 4.750,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 18/10/2024 até 16/01/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

☐ 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

☐ 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

○ 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

○ 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato será extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previsto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade: 160020/ 167020/00001
- 13.1.2. Fonte de Recursos: 10000000000
- 13.1.3. Programa de Trabalho: 171397
- 13.1.4. Elemento de Despesa: 339030
- 13.1.5. Plano Interno: E6SUPLJA1QR

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois delido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, AM - 18 de outubro de 2024

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[Redacted Signature]

Representante legal do CONTRATADO

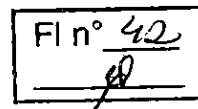
TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

govt
1- NA [Redacted Signature]

govt

[Redacted Signature]



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/10/2024 | Edição: 205 | Seção: 3 | Páginas: 32

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.012017/2024-84.

Dispensa Nº 90049/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 22.596.013/0001-08 - J J NAVEGACAO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (qr), em proveito do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 18/10/2024 a 16/01/2025.

Valor Total: R\$ 4.750,00. Data de Assinatura: 18/10/2024.



(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



a. CONTRATOS QR (RANCHO) - Assinatura/Gestor de Contrato - Designação

Fl nº 43

9

Processo: Dispensa Eletrônica nº 90049/2024 - UASG 160020 HMAM.

NUP: 64581.012017/2024-84.

Objeto: Contratação é a eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR), em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 70/2024-H Mil A Manaus, pertinente a empresa JJ NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.596.013/0001-08.

Vigência: 18/10/2024 a 16/01/2025.

Valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Gestor de Contrato: Chefe do Aprovisionamento (Designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) o Fiscal designado deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;

- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

3) o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 84256, de 21 OUT 24, da SALC)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

1) Tendo em vista, a necessidade de aquisição de peças para manutenção do Quadro de Transferência Automática - QTA e do Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT, e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP nº 64581.012410/2024-78, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes militares:

1º

3º

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

b) Mapa de Riscos Digital, conforme o inciso X, do art. 18, da Lei nº 14.133/21;